



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

## **Paço Municipal Natalino Crispi**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: [gabinete@pereiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@pereiras.sp.gov.br) – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

**DECRETO nº 1.701/2020, de 18 de setembro de 2020.**

**Estende a medida de quarentena** de que trata o Decreto nº 1.689 de 21 de agosto de 2020 até **03/10/2020** e dá outras providências.

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp);

**CONSIDERANDO** que o município de Pereiras/SP faz parte da DRS VI - Bauru/SP e se mantém enquadrado na FASE 3 - AMARELA do Plano São Paulo.

### **D E C R E T A:**

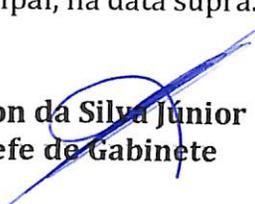
**Artigo 1º** Fica estendida, até 03 de outubro de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 1.689, de 21 de julho de 2020, ratificando-se as demais determinações nele contidas.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pereiras/SP em 18 de Setembro de 2020.

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**